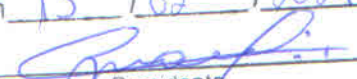




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 15 / 02 / 2024

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA
às 11:54 horas Data 08 / 02 / 2024
N 070 2024

Responsável

**"Declara de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO DE
AGRICULTORES
FAMILIARES FUMACA E
TRINTA, DO MUNICÍPIO DE
MONTANHA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO".**

A Câmara Municipal aprova e o
Poder Executivo Municipal
sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES FUMAÇA E TRINTA, DO MUNICÍPIO DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza social, educacional, cultura, esportiva e recreativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.402.079/0001-01, com sede na Comunidade Ramal Trinta de Maio, "zona rural", Montanha – ES, CEP 29.890-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Montanha – ES, 08 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ZENILDO PEREIRA XAVIER
Data: 08/02/2024 11:46:50-0300
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Zenildo Pereira Xavier
Secretário da Câmara Municipal de Montanha
Vereador – PSB